



## **Extrato de Sindicância – CMDCA/SJP**

SINDICÂNCIA – AUTOS Nº 014/2024. Decisão Final, proferida pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, que determina o **ARQUIVAMENTO** dos autos, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, na 392ª Plenária Ordinária, de 04 de junho de 2024.

SINDICÂNCIA – AUTOS Nº 015/2024. Decisão Final, proferida pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, que determina o **ARQUIVAMENTO** dos autos, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, na 392ª Plenária Ordinária, de 04 de junho de 2024.

## **Resolução nº 037/2024 – CMDCA/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a necessidade de complementar informações e alterar o texto;

### **RESOLVE:**

**Revogar** a Resolução nº 35/2024 – CMDCA/SJP, publicada no Diário Oficial Eletrônico – Edição Extraordinária; Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais, Edição 1615, Ano 7 – 17/06/2024..

São José dos Pinhais, 17 de junho de 2024.

**Sandy Paola Carneiro Dias**

Conselheira Presidente do CMDCA

## **Resolução n.º 247, de 5 de junho de 2024 – CMS/SJP**

**Dispõe sobre a aprovação de adesão à Resolução SESA/PR n.º 516/2024, que habilita o Município de São José dos Pinhais a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a publicação da Resolução SESA/PR n.º 516/2024, a qual dispõe sobre os Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

Considerando a 88ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos cinco dias do mês de junho de 2024, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes a adesão à Resolução SESA/PR n.º 516/2024;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a adesão a Resolução SESA/PR n.º 516/2024 visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário no valor total de R\$ 935.000,00 (novecentos trinta e cinco mil reais), conforme ANEXO I;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR) o Plano de Ação em relação à demanda reprimida dos pacientes que ainda sim permanecerão sem atendimento pelo Transporte Sanitário mesmo após a adesão a estes recursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 5 de junho de 2024.

**Fabício Alves Tambolo**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

**José Dalmi Dissenha**

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 05/06/2024

